



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES Nº 11/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O IFMA-TIMON, E A EMPRESA
CONSTRUTECH CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon, com sede na Avenida Luís Firmino de Sousa, 3907, Mutirão, na cidade de Timon / MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0017-51, neste ato representado pela Diretora Geral em exercício, RETIELI DE OLIVEIRA SILVA, nomeada pela Portaria nº 196 de 18 de agosto de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTECH CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.326.772/0001-34, sediado(a) Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, 278, Parque Piauí, CEP 65.631-280, Timon-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Yara Cristian de Sousa Saraiva, CPF nº 035.744.493-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.033019/2022-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de licitação nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de Construção sob demanda, que serão entregues nas condições estabelecidas no Projeto Básico
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	M3	4	R\$:62,00	R\$ 248,00
2	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA Nº 1	M3	4	R\$ 192,00	R\$: 728,00
3	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM, 50KG	SACO	35	R\$: 50,50	R\$ 1.767,50
4	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:19 CM, LARGURA:14 CM, ESPESSURA:9 CM, QUANTIDADE FUROS:6 UN, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL TRELIÇA 8 - 5 X 3.8 X 3.8 - 6M	UND	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
5	TRELIÇA 8 - 5 X 3.8 X 3.8 - 6M	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
6	COLUNA AÇO 7X17 - 8MM (5/16"), PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA COM 6M	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
7	ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA:18, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RECOZIDO	KG	15	R\$ 28,70	R\$ 430,50
8	ARGAMASSA COLANTE CIMENTCOLA EXTERNO CINZA, EMBALAGEM	SACO.	20	R\$ 35,41	R\$ 312,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

	COM 20 KG QUATZOLIT OU SIMILAR, PRODUTO TIPO ACII.				
9	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6M TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6M	M	18	R\$ 3,80	R\$ 68,40
10	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 20MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 20MM. APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	UND	4	R\$ 1,40	R\$ 5,60
11	JOELHO 90° - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 20MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 20MM. APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	UND.	10	1,00	10,00
12	JOELHO 90° - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LR - SOLDÁVEL E COM ROSCA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, BITOLA 20 MM X 1/2". HIDRÁULICA.	UND	6	2,85	17,10
13	LUVA - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 20MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 20MM. APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	UND	10	1,85	18,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

14	CAP PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM	UND	5	1,60	8,00
15	LUVA - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LR - SOLDÁVEL E COM ROSCA, MATERIAL PVC - 40mm X 1.1/4"	UND	2	12,80	25,60
16	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 25MM APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA,	UND	4	1,95	7,80
17	JOELHO 90° - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 25MM APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	UND	4	1,05	4,20
18	JOELHO 90° - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LR - SOLDÁVEL E COM ROSCA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, BITOLA 25 MM X 1/2". HIDRÁULICA.	UND	4	5,91	23,34
19	LUVA - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 25MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	UND	2	1,00	2,00
20	CAP PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM	UND	2	2,05	4,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

21	CURVA 90º RÍGIDA PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 25MM	UND	20	4,20	84,00
22	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 60MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA,	UND	2	34,75	69,50
23	JOELHO 90º - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS TIPO LL - SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINÍLIA, DIÂMETRO DE ENTRADA 60MM APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA.	UND	2	27,40	54,80
24	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM	UND	3	68,00	204,00
25	TUBO PVC SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL: 60MM	MT	3	30,95	92,85
26	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	3	53,65	160,95
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75 X 1.1/2"	UND	2	39,50	79,50
28	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: ACETONA/METILETILCETONA/TOLUA L E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: TUBO DE 75GR	UND	5	8,50	42,50
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 4 MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V,	ROLO	1	4,85	4.485



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

	MATERIAL CONDUTOR COBRE, COR DA COBERTURA VERMELHA. ROLO COM 100 MT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO. APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA.				
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA 6 MM, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750V, MATERIAL CONDUTOR COBRE, COR DA COBERTURA VERMELHA. ROLO COM 100 MT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO INMETRO. APLICAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ROLO	1	7,25	725,00
31	ELETRODUTO RÍGIDO SÓLIDO 25MM X 3M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UJND	40	16,00	640,00
32	TOMADA DUPLA, TIPO:SOBREPOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	UND	30	17,10	513,00
33	CANALETA PVC 20X10 COM FITA ADESIVA - 6MT	UND	30	10,65	319,50
34	REJUNTE, COMPOSIÇÃO RESINA EPOXI, COR BRANCA. SACO COM 1KG.	SACO	35	5,25	183,75
35	AZULEJO, MATERIAL CERÂMICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES 10 X 10 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA.	M2	35	64,40	2.205,06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

36	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL CERÂMICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES 45 X 45 CM, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO PEI 5, GRANILHADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO GRANILHA.	M2	20	45,05	875,77
37	REFLETOR, MATERIAL ALUMÍNIO INJETADO, TIPO DE LÂMPADA LED, POTÊNCIA LÂMPADA 500W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL. . ~~REFLETOR DE LÂMPADAS~~	UND	6	114,20	625,20
38	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E27, TIPO BULBO	UND	10	18,20	182,00
39	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E27, TIPO BULBO	UND	10	38,60	386,00
40	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E27, TIPO BULBO	UND	10	56,90	569,00
41	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO PARA LAVATÓRIO E E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UND	10	75,15	751,50
42	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	6	3,15	18,90
43	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 10M	UND	3	23,75	71,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

44	REPARO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	UND	10	122,85	1.228,50
45	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	20	10,65	213,00
46	TUBO ESGOTO 50 MM	MT	18	12,50	225,00
47	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 20 MM PARA CHUVEIRO	UND	10	45,00	270,00
48	TÁBUA DE MADEIRA DE 30CM X 3M	UND	10	42,40	424,00
VALOR GLOBAL		R\$ 17.595,57			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência se inicia na data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, não podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 17.595,57 (dezessete e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 No valor acima deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto cotado, constante da proposta.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de materiais efetivamente entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158457

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170817



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

Elemento de Despesa: 339030

PI: L2992P01MCN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico .

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A entrega, condições e prazo de entrega da CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS TIMON

AV. Luis Firmino de Sousa, Nº 3907 – BAIRRO: Mutirão CEP: 65630-468. Timon-MA.

Fone: (99) 8420-0091. E-mail: licitacao.timon@ifma.edu.br

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.2 É eleito o Foro da cidade de Caxias -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Timon, 16 de Setembro de 2022.

Reteli de Oliveira Silva

CONTRATANTE

Yara Anton de Sousa Junior

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____